DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.323, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, ficha de despesa classificada no elemento econômico 34, cuja finalidade é outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Departamento de Finanças e Tributação

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 36.600,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 40.200,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R$ 76.800,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit financeiro: (subtotal) R$ 36.600,00

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021 R$ 36.600,00

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R$ 40.200,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0003.0000 Pagamento de Precatórios

Ficha 63: **3.3.90.91.00** Sentenças Judiciais R$ 40.200,00

TOTAL GERAL R$ 76.800,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0056 (Gestão Financeira), a Atividade 2013 (Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de março de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.324, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 413.300,00 (quatrocentos e treze mil e trezentos reais) destinados a despesa de capital – Covid-19, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.1017.0000 Despesa de Capital – Covid-19 – Demanda nº 2021SS07852

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 400.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 312.015)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.216,09

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 312.016)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.083,91

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 312.016)

TOTAL GERAL R$ 413.300,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit financeiro: (subtotal) R$ 403.216,09